



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 23/2020

Nobres Pares

5x2
Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 13/04/2020
Maurício Pires
PRESIDENTE

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, esta signatária requer seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que, dentro do prazo legal e sob as penas lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos:

1 Cópia completa de todo o procedimento relativo à aprovação do projeto de construção do banheiro público localizado na praça Arthur de Carvalho.

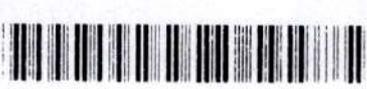
2 Cópia da matrícula do INSS referente à construção do banheiro público localizado na praça Arthur de Carvalho, caso não exista a matrícula, justificar pormenorizadamente a inexistência.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



PROTÓCOLO
00344/2020

DATA: 08/04/2020
HORA: 09:54
Requerimento 23/2020



CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO OF. N.º 14 / 14 / 2020
DE 14 / 04 / 2020
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Dois Córregos, 04 de abril de 2020.



MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Vereadora